



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.995/ PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o senhor **VANDERLEY DAMASCENO**, brasileiro, matrícula nº 8223, portador do Documento de Identidade RG nº. 936.140 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 845.191.852-20, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer como membro e com ônus para o Erário Público a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e exercer sem ônus para o Erário Público a **EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO**, para cobrir férias do titular.

Art. 2º. A Gratificação do **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de junho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.